



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº **091/16** e Parecer técnico nº **060**, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Cooperativa Regional Agropecuária Sul Catarinense Ltda.
Endereço: Rod. SC 443, s/nº
Município: Nova Veneza – SC
CPF/CNPJ: 86.512.647/0013-51

Para a atividade de

Descrição da atividade principal: Depósito de Agrotóxico em Casas Agropecuárias. Descrição da atividade secundária: Postos de Recolhimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos.
Código da atividade principal: 42.40.00 Código da atividade secundária: 43.40.00
Nome do empreendimento: Cooperativa Regional Agropecuária Sul Catarinense Ltda.
Endereço: Rod. SC 443, s/nº
Coordenadas: Latitude (S) 28º42'37.96" Longitude (W) 49º33'00.61"

Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais. <p>- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ - Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL tem validade de 36 meses a contar da presente data, conforme Processo n 091/2016, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.



Condições específicas

Descrição do empreendimento:

- **Atividade principal:** Depósito de agrotóxicos em alvenaria, com área total de 48,91 m²
- **Atividade secundária:** Depósito em alvenaria para embalagens vazias de agrotóxicos devolvidas pelos agricultores

Aspectos Florestais: No entorno do empreendimento há presença de algumas espécies arbóreas, gramíneas e lavouras de arroz irrigado.

Controles Ambientais:

- Piso em alvenaria plano impermeável.
- Paredes pintadas com tinta lavável não absorvente.
- Bacia de contenção formada por mureta com 30 cm de altura, impermeabilizada.
- Porta de acesso metálica (anti-fogo).
- Prateleiras em material metálico.
- Exaustores.
- Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- Equipamento lava-olhos.
- Recipiente com material particulado inerte (serragem e areia) para conter eventuais vazamentos de produtos.
- Extintor de incêndio.
- Placas de alerta referentes ao ambiente perigoso “Cuidado, produtos tóxicos!”.
- Janelas basculantes com tela na parte externa.
- Produtos devidamente classificados de acordo com a classe toxicológica.

Programas Ambientais:

- Manter o registro a disposição dos órgãos de fiscalização.
- Enviar à FUNDAVE, obrigatoriamente a cada ano, relação consolidada do quantitativo referente a todas as embalagens recebidas.
- Somente comercializar produtos agrotóxicos cadastrados nos órgãos competentes e indicados para seu fim específico, mediante receituário agrônomo prescrito por profissional habilitado na forma da lei e na nota fiscal.
- No ato da venda de produtos, informar e/ou disponibilizar informativos ao usuário sobre os procedimentos da tríplice lavagem, devolução das embalagens, acondicionamento, armazenamento e transporte dos agrotóxicos.
- Não armazenar agrotóxicos em locais sujeitos à umidade bem como não deixar embalagens vazias de qualquer classe de toxicidade, mesmo que peletizadas, expostas à alta umidade ou intempéries.
- No caso de rompimento das embalagens, estas devem receber uma sobrecapa, preferencialmente de plástico transparente, com o objetivo de evitar o vazamento de produto químico. É importante o rótulo permanecer sempre visível ao funcionário e/ou usuário.
- As embalagens devem ser dispostas de tal forma a proporcionar melhores condições de aeração do sistema e permitir facilidade de manuseio e/ou movimentação do conjunto.
- Os esgotos sanitários devem ser dimensionados e tratados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.
- A não apresentação dos documentos essenciais à manutenção equilibrada dos aspectos e impactos ambientais resultará em cancelamento da Autorização Ambiental.
- Estabelecer um esquema de armazenamento de modo a não permitir que:
 - a) diferentes classes de produtos para uso agrícola possam ficar juntos;
 - b) pessoas não autorizadas, e especialmente crianças tenham acesso ao depósito;
 - c) pilhas de produtos inflamáveis sejam intercaladas com outros produtos.
- Recomenda-se otimizar a logística de recolhimento das embalagens vazias a fim de não se gerar grandes volumes estocados.

Nova Veneza, 25 de julho de 2016.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Célio Antônio Boaroli
Eng. Agrônomo - CREA: 28.009-6



FUNDAVE

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza